

RESOLUÇÃO Nº 02/2022/CMDCA.

**DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO DE REGISTRO
DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
INSCRITAS NO CMDCA/PII.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do município de PALHOÇA/SC, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007, de acordo com a deliberação da Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 02 de março de 2022 e;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, com as alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 12.010/2009;

CONSIDERANDO o §1º do Art. 90, da Lei Federal nº 8.069/1990 que estabelece a obrigatoriedade, para as entidades governamentais e não governamentais, de procederem a inscrição de seus programas junto aos CMDCA'S;

CONSIDERANDO a Resolução nº 19/2020/CMDCA, que regulamenta os procedimentos e critérios para registro ou renovação de organizações não governamentais e a inscrição de programas e/ou serviços de organizações governamentais e não governamentais no Município de Palhoça/SC.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar a renovação de registro das entidades, não governamentais, abaixo:

- ✓ Associação Du Projetus, inscrita no MF/CNPJ nº 11.489.174/0001-86, com sede na Praça Pereira de Oliveira, 18-sala 901 – Centro – Florianópolis/SC. **ATIVIDADE REGISTRADA:** Execução do Programa de Sócio aprendizagem- Aprendiz Cidadão;
- ✓ Conselho Comunitário de Aririú – CEI Paraíso do Amor, inscrita no MF/CNPJ nº 78.883.618/0001-34, com sede na Rua São Francisco de Assis, 468 - Aririú– Palhoça/SC. **ATIVIDADE REGISTRADA:** Prestação de Serviço à Comunidade.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 09 de março de 2022.



Nizar Amin Shihadeh

Vice-Presidente do CMDCA/Palhoça